



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0010.2.110 AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA CV. 077/19/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Conv. 077/19/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2020, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 26 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.04.122.0002.2.045, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 100 (contrapartida financeira)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em: 24/01/2020
Às 12 h 00 Min
Visto: 
Oriel Klamerick
Secr Geral
Port. 002/CMVA/19